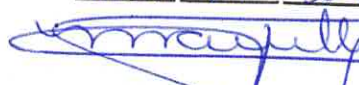


LEI MUNICIPAL Nº 324/2024 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

**PUBLICADO EM PLACAR
PRÓPRIO DESTA PREFEITURA**

EM 25/11/24



Kárita Martins Nava
Séc. Mun. de Adm. e Trabalho
Decreto N°. 064/2024

“Altera a lei 304 de 10 de dezembro de 2023, que instituiu o Plano Plurianual – PPA 2023-2025 de governo do Município de Monte Santo do Tocantins - TO, e estabelece outras providências”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MONTE SANTO DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS:

Faço saber a CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE SANTO DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

No uso de suas atribuições legais, propõe a Câmara Municipal de Monte Santo do Tocantins a seguinte **Lei: 323/2024**, que dispõe sobre a alteração do Plano Plurianual - PPA 2023-2025 para o Município Monte Santo do Tocantins, e estabelece outras providências:

Art. 1º Os Anexos da Lei 304, de 10 de dezembro de 2023, passam a vigorar na conformidade dos Anexos a esta Lei.

I - DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E SEUS OBJETIVOS

II - DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor em na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, para que surtam todos os seus Jurídicos e Legais efeitos e para que produza os resultados de mister para os fins de Direito.

Gabinete da Prefeita Municipal de Monte Santo do Tocantins – TO, aos 25 dias do mês de novembro de 2024.


NEZITA MARTINS NETA
Prefeita Municipal